



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PARECER TÉCNICO Nº 880/2023 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.006812/2023-14
INTERESSADO: Município de Palmares/PE
ASSUNTO: Análise da Proposta

Proposta nº 07007/2023

I – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Programa 2217: Desenvolvimento Regional e Territorial e Urbano;

Objetivo: Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas;

Ação 00SX: Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos;

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Nº da emenda parlamentar: 60110002

Objeto da proposta: Aquisição de Motoniveladora para o Município de Palmares/ PE;

Proponente: Município de Palmares/PE

Valor global: R\$ 1.234.366,67

Valor do repasse: R\$ 1.000.000,00

Valor da contrapartida: R\$ 234.366,67

III – ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise da proposta e com base no que determina a Portaria Conjunta nº 33/2023, temos a considerar:

Do cadastramento: O Proponente está cadastrado no **TransfereGov**;

Da justificativa: Mostra o interesse recíproco e a motivação para celebração do instrumento; o atendimento de objetivos e diretrizes do programa; faz a indicação do público alvo e situa o problema a ser resolvido e os resultados esperados (Inciso II, art. 18, Port. Conjunta 33/2023);

Da estimativa dos recursos financeiros: O Município apresentou os documentos a seguir: Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida; Declaração de Compatibilidade de Preço; Lei Orçamentária Anual

do Município – LOA/2023 e Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD; Três (03) cotações de mercado; Termo de Referência – TR. A contrapartida apresentada é muito superior a 0,2% do valor global que é o mínimo exigido pela LDO/2023 e está em observância ao art. 32, da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023;

Da previsão de prazo para a execução: Apresentado prazo estimativo de 36 meses, que nos parece razoável, tendo em vista às demandas jurídicas, técnico-administrativas e o período requerido para tramitação do processo licitatório e aquisição do objeto;

Da capacidade técnica e gerencial: Apresentada declaração de capacidade técnica e gerencial, vinculada à proposta em questão e ao objeto e os Comprovantes da referida capacidade técnica e gerencial mediante apresentação de termos de convênios/instrumentos congêneres, com objetos similares ao da Proposta em apreço.

Documentos inseridos na aba Plano de Trabalho/Anexos da Proposta:

- Lei Orçamentária Anual do Município – LOA/2023 e Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD;
- declaração de previsão orçamentária de contrapartida;
- declaração de compatibilidade de preço;
- comprovantes da capacidade técnica e gerencial;
- termo de referência – TR;
- especificações técnicas do equipamento;
- três (03) cotações de mercado, e
- plano de sustentabilidade.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto e, levando em conta o que determinam o Artigo 18 da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023, sugerimos a aprovação da presente Proposta.

À apreciação superior,

José Villeneuve Peixoto Bem

Analista Técnico



Documento assinado eletronicamente por **José Villeneuve Peixoto Bem, Engenheiro Civil**, em 15/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597446** e o código CRC **560B6A70**.